

Screenshot of a web browser showing a digital process flow for a legal case.

The main title bar reads: PJe PJEC 0801789-29.2020.8.18.0032

The page header includes: FRANCILENO RAIMUNDO DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS D...

The left sidebar displays a timeline of events:

- 18 Jan 2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO (2754496 MANIFESTACAO SOBRE DOCS 01)
- 12 Jan 2021: EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS (14027039 - Intimação)
- 11 Jan 2021: EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

The main content area shows a document titled "14108143 - MANIFESTAÇÃO (2754496 MANIFESTACAO SOBRE DOCS 01)" dated 18/01/2021 at 09:31:41. It is "Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO".

The document header includes: 2754496-C3/2020-03650/ INVALIDEZ and the logo of "JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS".

The footer of the document area shows: Processo: 08017892920208180032

The bottom right corner of the screen shows the date and time: 18/01/2021 09:31



Número: **0801789-29.2020.8.18.0032**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Picos**

Última distribuição : **12/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Anulação, Prescrição e Decadência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCIULENO RAIMUNDO DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>ROZINALDO CORREIA DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14108 143	18/01/2021 09:31	<a href="#"><u>2754496_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</u></a>	MANIFESTAÇÃO



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI**

**Processo: 08017892920208180032**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCIULENO RAIMUNDO DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em que pese a apresentação do laudo em questão, este documento não tem o condão de afastar a prescrição.

Isso porque o documento não comprova que a vítima submeteu-se a tratamento permanente e contínuo com vistas a recuperação da lesão acometida em virtude do acidente.

Corroborando com o alegado, somente são juntados na exordial documentos médicos da época em que o mesmo sofreu acidente, sendo certo que trazer aos autos laudos de dois anos elaborado por médico que não fez o acompanhamento não é prova de que de fato houve tratamento contínuo.

Com isso, é evidente a impossibilidade se adequar o caso à hipótese de afastamento da prescrição em razão da aplicação da súmula 278 do STJ, visto que, em situação diametralmente oposta do que é alegado.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

PICOS, 15 de janeiro de 2021.

**EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 18/01/2021 09:31:41  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011809314185200000013341099>  
Número do documento: 21011809314185200000013341099

Num. 14108143 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 18/01/2021 09:31:41  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011809314185200000013341099>  
Número do documento: 21011809314185200000013341099

Num. 14108143 - Pág. 2